



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

### INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRATI E A EMPRESA JOÃO VITOR BERGAMASCHI 08722922903.

I - Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI/SC entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, residente, neste Município, portador do CPF nº 4 [REDACTED]-20, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JOÃO VITOR BERGAMASCHI 08722922903**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.435.609/0001-57, com sede a Rua João Beux Sobrinho, nesta cidade de Irati-SC representada por **JOÃO VITOR BERGAMASCHI**, CPF: 0 [REDACTED]-03, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato **Processo Licitatório nº 045/2023, Licitação 24/2023-PR, do tipo maior desconto compras**, homologado em 17/04/2023.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido às normas e conformidade com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002, lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, ajustam e contratam conforme o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, vigência a partir de 17/03/2023, através da ata de Registro de Preço homologada em 17/03/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes ao assunto:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Contrato terá o seu prazo de vigência até 31/12/2024, ou até se se faça novo processo licitatório, sofrendo supressão dos itens em saldo e conforme relação abaixo:

| LOTE | ITEM | QTD PREV. | ESPECIFICAÇÃO  | V UNIT. R\$ | DESC (%) |
|------|------|-----------|--|-------------|----------|
| 1    | 5    | 1,00      | REFTE AQUIS EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 01, MANUTENÇÃO DO VEICULO MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA, 154 AUTOMÁTICO, ANO 2018 E MODELO 2019, PLACAS QIT-6005, CH 9BRBD3HE8K0391053, COR BRANCA              | 3.000       | 5,00     |
| 1    | 56   | 1,00      | REFTE A PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 01 PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA, 154 AUTOMÁTICO, ANO 2018 E MODELO 2019, PLACAS QIT-6005, CH 9BRBD3HE8K0391053, COR BRANCA | 3.000       | 5,00     |
| 2    | 6    | 1,00      | REFTE AQUIS EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 02, MANUTENÇÃO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO ASTRA, 140 CV, MA ANO E MODELO 2011, PLACAS MIY-7235, CHASSI 9BGTR48J0BB290897, PRATA                           | 3.000       | 5,00     |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

|    |    |      |   |       |      |
|----|----|------|---|-------|------|
| 2  | 57 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 02, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO ASTRA, 1400 CV, MANUAL, ANO E MODELO 2011, PLACAS MIY-7235, CHASSI 9BGTR48J0BB29, COR PRATA                    | 3.000 | 5,00 |
| 3  | 7  | 1,00 | REFTE AQUIS EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 03, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO ONIX, 82 CV, MANUAL, ANO E MODELO 2020 E MODELO 2021, PLACAS RLB-3F69, CHASSI 9BGEB48A0MG124682, COR CINZA            | 3.000 | 5,00 |
| 3  | 58 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 03, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO ONIX, 82 CV, MANUAL, ANO 2020 E MODELO 2021, PLACAS RLB-3F69, CHASSI 9BGEB48A0MG124682, COR CINZA              | 3.000 | 5,00 |
| 5  | 9  | 1,00 | REFTE AQUIS EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 05, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO CORSA, 78 CV, MANUAL, ANO 2020 E MODELO 2012, PLACAS MJC-7981, CHASSI 9BGSU19EOCB226610, COR BRANCA                   | 3.000 | 5,00 |
| 5  | 60 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 05, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO CORSA, 78 CV, MANUAL, ANO 2011 E MODELO 2012, PLACAS MJC-7981, CHASSI 9BGSU19EOCB226610, COR BRANCA            | 3.000 | 5,00 |
| 6  | 10 | 1,00 | REFTE AQUIS EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 06, PARA MANUTENÇÃO VEICULO UTILITARIO MARCA FIAT, MODELO STRADA HD WK CC E, MANUAL, ANO 2018 E MODELO 2018, PLACAS QJQ-2H42, CHASSI 9BD5781FFJY241442, COR BRANCA        | 3.000 | 5,00 |
| 6  | 61 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 06, PARA MANUTENÇÃO VEICULO UTILITARIO MARCA FIAT, MODELO STRADA HD WK CC E, MANUAL, ANO 2018 E MODELO 2018, PLACAS QJQ-2H42, CHASSI 9BD5781FFJY241442, COR BRANCA | 3.000 | 5,00 |
| 7  | 11 | 1,00 | REFTE AQUIS EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 07, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO CORSA, 78 CV, MANUAL, ANO 2020 E MODELO 2010, PLACAS MFT-0515, CHASSI 9BGSA1910AB109213, COR BRANCA                   | 3.000 | 5,00 |
| 7  | 62 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 07, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO CORSA, 78 CV, MANUAL, ANO 2009 E MODELO 2010, PLACAS MFT-0515, CHASSI 9BGSA1910AB109213, COR BRANCA            | 3.000 | 5,00 |
| 8  | 12 | 1,00 | REFTE AQUIS EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 08, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO CORSA, 78 CV, MANUAL, ANO 2020 E MODELO 2014, PLACAS MLV-0C36, CHASSI 9BGSU19F0EB194047, COR BRANCA                   | 3.000 | 5,00 |
| 8  | 63 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 08, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO CORSA, 78 CV, MANUAL, ANO 2013 E MODELO 2014, PLACAS MLV-0C36, CHASSI 9BGSU19F0EB194047, COR BRANCA            | 3.000 | 5,00 |
| 9  | 13 | 1,00 | REFTE AQUIS EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 09, PARA MANUTENÇÃO UTILITARIO MARCA FIAT, MODELO STRADA HS CC E, MANUAL, ANO 2018 E MODELO 2018, PLACAS QJF-9E21, CHASSI 9BD5781FFJY226852, COR BRANCA                   | 3.000 | 5,00 |
| 9  | 64 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 09, PARA MANUTENÇÃO UTILITARIO MARCA FIAT, MODELO STRADA HS CC E, MANUAL, ANO 2018 E MODELO 2018, PLACAS QJF-9E21, CHASSI 9BD5781FFJY226852, COR BRANCA            | 3.000 | 5,00 |
| 10 | 14 | 1,00 | REFTE AQUIS EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 10, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA RENAULT, MODELO CLIO, MANUAL, ANO 2011 E MODELO 2011, PLACAS MIM-6322, CHASSI 8A1BB8W05BL726397, COR BRANCA                             | 3.000 | 5,00 |
| 10 | 65 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 10, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA RENAULT, MODELO CLIO, MANUAL, ANO 2011 E MODELO 2011, PLACAS MIM-6322, CHASSI 8A1BB8W05BL726397, COR BRANCA                      | 3.000 | 5,00 |
| 11 | 15 | 1,00 | REFTE AQUIS. EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 11, PARA MANUTENÇÃO UTILITARIO MARCA FIAT, MODELO CAMIONETE, 103 CV, MANUAL, ANO 2005 E MODELO 2005, PLACAS MCX-0895, CHASSI 9BD22315452008182, COR BRANCA               | 3.000 | 5,00 |
| 11 | 66 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 11, PARA MANUTENÇÃO UTILITARIO MARCA FIAT, MODELO CAMIONETE, 103 CV, MANUAL, ANO 2005 E MODELO 2005, PLACAS MCX-0895, CHASSI 9BD22315452008182, COR BRANCA         | 3.000 | 5,00 |
| 12 | 16 | 1,00 | REFTE AQUIS. EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 12, PARA MANUTENÇÃO VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO CORSA, 78 CV, MANUAL, ANO 2020 E MODELO 2020, PLACAS RLB-3F69, CHASSI 9BGEB48A0MG124682, COR CINZA                   | 3.000 | 5,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

|    |    |      |  |       |      |
|----|----|------|--|-------|------|
|    |    |      | ANO 2015 E MODELO 2016, PLACAS QHG-4988, CHASSI 8AGSU1920GR111258, COR BRANCA  |       |      |
| 12 | 67 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 12, PARA MANUT. VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO CORSA, 78 CV, MANUAL, ANO 2015 E MODELO 2016, PLACAS QHG-4988, CHASSI 8AGSU1920GR111258, COR BRANCA | 3.000 | 5,00 |
| 13 | 17 | 1,00 | REFTE AQUIS. EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 13, PARA MANUT. MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO XLR 125, 124 CC, ANO E MODELO 2002, PLACA MFV-9730, CHASSI 9G2JD17102R022306, COR BRANCA                  | 3.000 | 5,00 |
| 13 | 68 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 13, PARA MANUT. MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO XLR 125, 124 CC, ANO E MODELO 2002, PLACA MFV-9730, CHASSI 9G2JD17102R022306, COR BRANCA            | 3.000 | 5,00 |
| 14 | 18 | 1,00 | REFTE AQUIS. EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 14, PARA MANUT. MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO NXR 160 CC, ANO E MODELO 2022, PLACA RXV-2A03, CHASSI 9C2KD0810NR194959, COR VERMELHA                     | 3.000 | 5,00 |
| 14 | 69 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 14, PARA MANUT. MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO NXR 160 CC, ANO E MODELO 2022, PLACA RXV-2A03, CHASSI 9C2KD0810NR194959, COR VERMELHA               | 3.000 | 5,00 |
| 20 | 24 | 1,00 | REFTE AQUIS. EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 20, PARA MANUT VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO PRISMA, 80 CV, MANUAL, ANO 2017 E MODELO 2018, PLACAS QIX-2939, CHASSI 9BGKL69U0JG246589, COR BRANCA       | 3.000 | 5,00 |
| 20 | 75 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 20, PARA MANUT VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO PRISMA, 80 CV, MANUAL, ANO 2017 E MODELO 2018, PLACAS QIX-2939, CHASSI 9BGKL69U0JG246589, COR BRANCA | 3.000 | 5,00 |
| 22 | 26 | 1,00 | REFTE AQUIS. EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 22, PARA MANUT VEICULO MARCA TOYOTA, MODELO YARIS, AUTOMÁTICO, ANO 2022 E MODELO 2023, PLACAS RAA-3F99, CHASSI 9BRBC3F3XP8227025, COR BRANCA              | 3.000 | 5,00 |
| 22 | 77 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 22, PARA MANUT VEICULO MARCA TOYOTA, MODELO YARIS, AUTOMÁTICO, ANO 2022 E MODELO 2023, PLACAS RAA-3F99, CHASSI 9BRBC3F3XP8227025, COR BRANCA        | 3.000 | 5,00 |
| 23 | 1  | 1,00 | REFTE AQUIS. EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 23, PARA MANUT MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 416 SPRINTER, PLACAS RDW-0I58, ANO 2020 E MODELO 2021, CHASSI 8AC907643MEI89141, COR BRANCA - EDUCAÇÃO          | 3.000 | 5,00 |
| 23 | 52 | 1,00 | REFTE PRESETAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 23, PARA MANUT MICRO-ONIBUS MERCEDES BENZ 416 SPRINTER, PLACAS RDW-0I58, ANO 2020 E MODELO 2021, CHASSI 8AC907643MEI89141, COR BRANCA - EDUCAÇÃO   | 3.000 | 5,00 |
| 27 | 27 | 1,00 | REFTE AQUIS. EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS – LOTE 27, PARA MANUT ONIBUS VW/NEOBUS, PLACAS RYA-8I65, ANO E MODELO 2022, CHASSI 9532E82W7NR045509, COR AMARELA – EDUCAÇÃO                                     | 3.000 | 5,00 |
| 27 | 78 | 1,00 | REFTE PRESTAÇÃO EVENTUAL PARCELADA E FUTURA DE SERVIÇOS – LOTE 27, PARA MANUT ONIBUS VW/NEOBUS, PLACAS RYA-8I65, ANO E MODELO 2022, CHASSI 9532E82W7NR045509, COR AMARELA – EDUCAÇÃO                               | 3.000 | 5,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Os valores aqui aplicados ficarão condicionados conforme a necessidade da contratação e terão como base a tabela TRAZVALOR, com a referida porcentagem de desconto, no momento da emissão da Ordem de Fornecimento. Uma vez não é possível prever quais serviços serão executados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL  
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO  
ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
ELEMENTO DE DESPESA: (3) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E RECURSOS HUMANOS  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS  
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Atividades da Administração Geral  
ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental  
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 2013 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 06 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL  
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social  
ELEMENTO DE DESPESA: (212) 3390.00.00.2665 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 07 – SEC. DE AGRIC., PECUARIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 08 – SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE TRANSPORTES E OBRAS  
ATIVIDADE: 2037 – Manutenção dos Transportes  
ELEMENTO DE DESPESA: (129) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE SERVIÇOS PUBLICOS  
ATIVIDADE: 2039 – Manutenção das atividades do setor urbano  
ELEMENTO DE DESPESA: (184) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

#### **CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS**

4.1- Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

4.2- O Município de Irati/SC e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Irati/SC, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Irati/SC será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

4.3- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

4.4- Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

4.5- No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei que regulamenta a LGPD.

4.6- A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

4.7- A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

4.8- Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

4.9- A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

4.10- A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

4.10.1- Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Irati/SC.

4.11- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

4.12- Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

4.13- O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do Município de Irati/SC, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

4.14- A critério do Encarregado de Dados do Município de Irati/SC, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

4.15- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Irati/SC, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

4.15.1 - Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

4.16- Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

4.16.1- A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### **CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas, inclusive os preços registrados, no processo licitatório, parte integrante deste Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati/SC, 17 de abril de 2024.

**NEURI MEURER**  
**Prefeito Municipal**

**JOÃO VITOR BERGAMASCHI**  
**Contratado**

Testemunhas:

**MARCOS HENRIQUE KEHL**  
**MAT. 13278/04**

**LIDIONEI JOÃO FERRARI**  
**MAT. 14208/01**